

**EXAME DE SELEÇÃO 2018 DA CENTRAL DE ENSINO E  
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE FLORESTAL (CEDAF)**

**DÚVIDAS FREQUENTES**

**1) Estou cursando o nono ano (oitava série) posso me inscrever para o exame de seleção da CEDAF?**

Sim. Mas para efetuar sua matrícula no primeiro período do curso técnico você deverá ter concluído todas as disciplinas do ensino fundamental, pois não são aceitas matrículas com dependência.

**2) Já estou no primeiro ano do ensino médio, se for aprovado no exame de seleção terei que cursar o primeiro ano novamente?**

Não. Caso seja aprovado no primeiro ano do ensino médio, em qualquer escola reconhecida, você não necessitará repetir o ano, porém deverá observar a compatibilidade de horários entre o curso técnico e o ensino médio, uma vez que neste processo seletivo a CEDAF só disponibiliza vagas para o primeiro ano do ensino médio.

**3) O ensino médio é federal ou estadual?**

No Exame de seleção 2018 há 70 vagas para o primeiro ano do ensino médio federal, independente do curso técnico. As demais vagas são oferecidas em concomitância externa, ou seja, o aluno faz o curso técnico na CEDAF e o ensino médio onde melhor lhe convier, sendo responsável pela compatibilidade entre os horários. Caso tenha interesse, poderá cursar o ensino médio na E. E. Serafim Ribeiro de Rezende que funciona dentro do campus universitário e oferece turmas do ensino médio por meio de convênio entre a Secretaria de Educação de Minas Gerais e a UFV – *Campus Florestal*.

**4) Quando será a seleção para os alunos dos 2º e 3º anos do ensino médio federal?**

Se ocorrer, será por meio de exame de seleção de vagas ociosas, em edital a ser lançado posteriormente.

**5) Qual será a matéria cobrada no exame de seleção para cada uma das modalidades de cursos?**

O conteúdo programático está divulgado na página principal do site [www.pse.caf.ufv.br](http://www.pse.caf.ufv.br).

**6) Quem tem direito ao desconto na taxa de inscrição?**

Somente os funcionários da UFV e seus dependentes.

**7) Quem tem direito à isenção na taxa de inscrição?**

Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007; for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. **Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/2007, aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, ou que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos.**

**8) O que é um curso concomitante?**

É aquele em que o aluno cursa o ensino médio e a educação profissional (curso técnico) ao mesmo tempo, porém, com duas matrículas distintas e independentes.

**9) Se for aprovado no exame de seleção para um curso técnico concomitante, serei obrigado a cursar o primeiro ano do ensino médio na CEDAF?**

Não. Os nossos cursos técnicos são de concomitância (interna ou externa), o que significa que os alunos têm liberdade para cursar o ensino médio onde preferirem, porém, ficam responsáveis pela compatibilidade de horários entre os dois cursos. Caso tenha interesse, poderá cursar o ensino médio na E. E. Serafim Ribeiro de Rezende que funciona dentro do campus universitário e oferece turmas do ensino médio por meio de convênio entre a Secretaria de Educação de Minas Gerais e a UFV – *Campus Florestal*.

**10) Quais são os cursos técnicos oferecidos no Exame de Seleção de 2018?**

A CEDAF oferece atualmente 6 cursos técnicos diferentes: Agropecuária, Alimentos, Eletrônica, Eletrotécnica, Hospedagem e Informática. No caso do curso técnico em Agropecuária, existe o curso subsequente (pós-médio) destinado aos alunos que já tenham concluíram o ensino médio na época da matrícula.

**11) A CEDAF oferece o 1º ano do ensino médio?**

Sim. Em 2017, para o ensino médio, serão ofertadas 70 vagas no primeiro ano, ocupadas por ordem decrescente de pontuação, independente de grupo de cota e/ou curso técnico.

**12) Caso concorra às vagas reservadas (cotas) e não seja classificado dentro do número de vagas nessa modalidade, poderei concorrer dentro das demais vagas (ampla concorrência)?**

Sim. Ao concorrer às vagas reservadas você automaticamente estará concorrendo também às vagas de ampla concorrência.

**13) Quem pode concorrer às vagas reservadas?**

Quem cursou todo o ensino fundamental em escolas públicas (municipal, estadual ou federal), inclusive o 1º ano que equivale ao Pré ou Fase Introdutória.

**14) Estou concorrendo a uma vaga para o curso técnico em agropecuária subsequente. Cursei todo o ensino fundamental em escolas públicas, mas o ensino médio eu cursei em escola particular. Tenho direito às vagas reservadas?**

Sim. Mesmo para o subsequente o critério para concorrer às vagas reservadas é ter cursado todo o ensino fundamental em escolas públicas.

**15) Estudei como bolsista em escola particular durante parte do ensino fundamental. A minha renda familiar está abaixo de 1,5 salário-mínimo por pessoa. Também sou negro. Tenho direito às vagas reservadas?**

Não. Para ter direito as vagas reservadas o candidato deve ter cursado todo o ensino fundamental em escolas públicas, inclusive o 1º ano que equivale ao Pré ou Fase Introdutória.

**16) Como faço para comprovar minha cor, uma vez que me considero pardo?**

Você deverá preencher e assinar, no ato da matrícula, autodeclaração étnico-racial (preto, pardo ou indígena) e será submetido à heteroidentificação feita por uma **Comissão de Validação da Autodeclaração**. Para validar a autodeclaração dos candidatos pretos ou pardos, a Comissão considerará como base para suas análises – único e exclusivamente – o fenótipo, sendo excluídas as considerações sobre ascendência. Para validar a autodeclaração dos candidatos indígenas que concorrem a uma vaga reservada, a Comissão considerará os seguintes documentos complementares que devem ser apresentados pelo candidato no dia da matrícula: Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; Memorial de Educação Indígena

(descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena).

Lembre-se de que para concorrer a essas vagas você deverá ter cursado todo o ensino fundamental em escolas públicas

**17) Como faço para comprovar que minha renda familiar está abaixo de 1,5 salário-mínimo por pessoa?**

Os candidatos que optarem pelas vagas dos grupos com renda familiar menor que 1,5 salário-mínimo por pessoa, devem ler, atentamente os **Anexos I a X**, certificando-se de que atendem aos critérios estabelecidos na legislação. Isso porque, para comprovação da renda familiar, será necessário apresentar, no ato da matrícula, a documentação que consta no Anexo I do Edital. Também deverá preencher e apresentar o Anexo II e todos os demais Anexos que forem necessários, de acordo com a categoria profissional dos membros da família.

Lembre-se de que para concorrer a essas vagas você deverá ter cursado todo o ensino fundamental em escolas públicas

**18) Quem pode concorrer às vagas para pessoas com deficiências?**

Os candidatos que se enquadrem nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004 e pela Lei 13.146/2015 em seu artigo 2º. No ato da matrícula deverá ser apresentado laudo médico, atestando a espécie e o grau da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e os exames que comprovem sua deficiência. Também será entrevistado por uma **Comissão de Validação**, cujos membros possuem formação na área de saúde e educação, a qual também analisará a documentação apresentada para a comprovação da condição de pessoa com deficiência, emitindo parecer atestando elegibilidade ou inelegibilidade do candidato à vaga reservada, no dia da matrícula.

Lembre-se de que para concorrer a essas vagas você deverá ter cursado todo o ensino fundamental em escolas públicas

**19) Se eu decidir mudar de curso técnico após o exame de seleção, eu poderei?**

Não. A opção pelo curso técnico deve ser feita no momento da inscrição para o processo seletivo (exame de seleção). Caso haja vagas remanescentes, elas serão disponibilizadas em edital próprio, mediante processo seletivo posterior.

**20) Serão oferecidas vagas para o segundo e terceiro anos do ensino médio federal ?**

Não. Este exame de seleção oferece vagas apenas para o primeiro ano do ensino médio federal. Caso já tenha concluído o primeiro ano, você poderá se matricular no segundo ou terceiro ano do ensino médio estadual que funciona dentro do campus Florestal.

**21) Concluí meu ensino fundamental através da EJA da escola de minha cidade, terei direito às vagas reservadas?**

Sim. Se seu curso de EJA de ensino fundamental foi realizado em instituições públicas, então terá direito às vagas reservadas.

**22) O que são as vagas PROEJA, tem que ter estudado em escola pública para concorrer a essas vagas?**

São vagas reservadas por decreto federal para candidatos que possuem 18 anos ou mais e que ainda não concluíram o ensino médio. Essas vagas podem ser ocupadas tanto por egressos do ensino público quanto particular. Caso não sejam ocupadas, as vagas serão ocupadas por candidatos aprovados em ampla concorrência.

**23) Qual é o horário de aulas dos cursos técnicos concomitantes? Tem aula todo dia?**

Os cursos técnicos concomitantes são oferecidos no contra turno do ensino médio, podendo ser no período da manhã ou tarde conforme o curso técnico escolhido. A distribuição das aulas durante a semana depende do horário de aulas e do plano de estudos elaborado pelos alunos juntamente com seus orientadores.